



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE SECRETARIA EXECUTIVA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, **INSTITUTO CHICO MENDES** DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, VISANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO DE COOPERAÇÃO **BRASIL-ALEMANHA** PARA PREVENÇÃO. CONTROLE E MONITORAMENTO QUEIMADAS IRREGULARES E INCÊNDIOS FLORESTAIS NO CERRADO.

A UNIÃO, representada pelo MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, órgão da Administração Pública Federal, nos termos da Lei nº 10.683, de 2003, e do Decreto nº 6.101, de 2007, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.375/0001-07, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "B", Brasília/DF, CEP 70.068-901, por meio de sua SECRETARIA EXECUTIVA, neste ato representado por seu Secretário, FRANCISCO GAETANI, portador da cédula de identidade nº 606.196, SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 297.500.916-04, nomeado pelo Decreto S/N de 17 de janeiro de 2011, e conforme delegação de competência constante da Portaria nº 292, de 23 de maio de 2007, residente e domiciliado nesta capital, o INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, autarquia federal criada pela Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007, inscrito no CNPJ sob o nº 08.829.974/0001-94, neste ato representado por seu Presidente, CLÁUDIO CARRERA MARETTI, portador da cédula de identidade nº 9676050, SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 045.699.298-77, nomeado pela Portaria nº 899 de 15 de maio de 2015, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2015, residente e domiciliado em Brasília/DF, e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, regendo-se por seu estatuto aprovado pelo Decreto no 6.473, de 5 de junho de 2008, e alterações posteriores, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CEP 70.092-900, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.360.305/0001-04, representada por seu Vice-Presidente de Fundos de Governo e Loterias, FÁBIO FERREIRA CLETO, portador da cédula de identidade n.º 18.400.000-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 153.064.368-62, nomeado pelo Decreto S/N de 06 de abril de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 07 de abril de 2011, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, sujeitando-se aos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, no que couber nos termos do Processo Administrativo nº 02070.002518/2012-21, mediante as cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do prazo de vigência do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA celebrado em 30 de abril de 2013, que fica prorrogado até 31 de outubro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo terá vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas contidas no ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA original que não tenham sido alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade providenciar a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União na forma da lei e prazo estabelecidos no parágrafo único, do art. 61, da Lei no 8.666, de 1993.

E, assim, por estarem justos e acordados, os partícipes firmam o presente Instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que produza os efeitos legais.

Brasília, 19 de Junto

de 2015.

FRANCISCO GAETANI

Secretário Executivo do Ministério do Meio Ambiente FERREIRA CLETO

Vice- Presidente de Fundos de Governo e Loterias Caixa Econômica Federal

CLÁUDIO CARRERA MARETTI

Presidente do Instituto Chico Mendes de

Conservação da Biodiversidade

TESTEMUNHAS:

Nome: PANOYS CHIRAN 171 20

CPF: al3 8 01310F Nome: Ro

CPF: RG:

